

DECRETO Nº 14/84 DE 19 DE JULHO DE 1.984.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da Lei nº 13 de 01 de dezembro 1.983.

D
E
C
R
E
T
O
A,

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$. . . 1.300.000,00=(Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros), para complementação das seguintes verbas do orçamento vigente à saber:-

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

3130- Serviços de Terceiros e Encargos

3131- Remuneração de Serviços Pessoais

33. Honorários de Profissionais Contratados..Cr\$- 300.000,00

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3130- Serviços de Terceiros e Encargos

3132- Outros Serviços e Encargos

43. Manutenção da Unidade Cr\$-1.000.000,00

T o t a l Cr\$-1.300.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente Crédito correrá por conta da "Redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente à saber ":-

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110- Obras e Instalações

45. Ampliação e Outros Melhoramentos do

Almoxarifado Municipal Cr\$-1.300.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 19 de julho de 1.984.

- Irceu Fagundes- Prefeito Municipal -
Registrado e publicado com afixação no lugar público de costume, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos da Cidade, na data supra.-

- Hermenegildo Baldin- Secretário -